



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 18/09/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

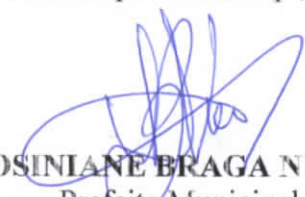
DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da quadra 10, com área de 446,00m², situado na Rua S-03, esquina com a Rua S-12, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de setembro de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403809146, em 02.09.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024012135, de 04.09.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de setembro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Amma Prudente Brito
RECEBIDO
26/09/2024